

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)

# A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 4



 **Atena**  
Editora  
Ano 2019

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)

# A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 4

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas 4 [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas; v. 4)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-295-1

DOI 10.22533/at.ed.951192604

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências sociais – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.

CDD 307

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Os textos são um convite a leitura e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, particulares e públicas, federais e estaduais, distribuídas entre vários estados, socializando o acesso a estes importantes resultados de pesquisas.

Os artigos foram organizados e distribuídos nos 5 volumes que compõe esta coleção, que tem por objetivo, apresentar resultados de pesquisas que envolvam a investigação científica na área das Ciências Sociais Aplicadas, sobretudo, que envolvam particularmente pesquisas em Administração e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Direito, Planejamento Rural e Urbano e Serviço Social.

Neste 4º volume, reuni o total de 23 artigos que dialogam com o leitor sobre temas que envolvem educação, escola e sociedade, dança e desenvolvimento sociocultural, urbanização, memória e museu, inovação social, economia, habitação, arquitetura e identidade cultural, movimentos sociais dentre outros, que são temas que se interligam e apontam críticas e soluções dentro das possibilidades das Ciências Sociais Aplicadas.

Assim fechamos este 4º volume do livro “A produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas” e esperamos poder contribuir com o campo acadêmico e científico, trabalhando sempre para a disseminação do conhecimento científico.

Boa leitura!

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A (IN)JUSTIÇA COGNITIVA E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UMA EXPERIÊNCIA ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE	
Lívia Salomão Piccinini Karla Moroso	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926041</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>25</b>
A CARÊNCIA DO HABITAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO DF/BRASÍLIA	
Kenia de Amorim Madoz Marcos Thadeu Queiroz Magalhães	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926042</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>40</b>
A INFLUÊNCIA DA DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOCULTURAL	
Eduardo Fernandes Antunes Maria Aparecida Santana Camargo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926043</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>45</b>
A PRECÁRIA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC	
Josélia da Silva Alves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926044</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>59</b>
ADVERSIDADES DA PRODUTIVIDADE FABRIL BRASILEIRA E FORMAS DE REAVER A SITUAÇÃO	
Hugo Pablo Lourenço Sapia	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926045</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>73</b>
ALMA DOS OBJETOS: ABORDAGEM MEMORIAL E BIOGRÁFICA DE UM OBJETO DE MUSEU	
Helen Kaufmann Lambrecht Espinosa Daniel Maurício Viana de Souza Diego Lemos Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926046</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>85</b>
ALUGUEL SOCIAL E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926047</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>90</b>
APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO URBANO: O HABITAR DO MORADOR DAS RUAS	
Dhyulia Roberth Ribeiro Isidoro Cristienne Magalhães Pereira Pavez	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926048</b>	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>104</b>
CONTRIBUIÇÕES DA HISTÓRIA DA CIÊNCIA PARA RESSIGNIFICAÇÃO DO CONCEITO DE QUANTIDADE DE MATÉRIA POR PARTE DE LICENCIANDOS EM QUÍMICA	
Sandra Franco-Patrocínio Ivoni Freitas-Reis	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9511926049</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>131</b>
CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA GERAL DE SISTEMAS PARA A MUDANÇA SISTÊMICA DA INOVAÇÃO SOCIAL	
Daniela de Oliveira Massad Paulo César Lapolli Felipe Kupka Feliciano Leandro Maciel Nascimento Édis Mafra Lapolli	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260410</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>145</b>
“CRESCIMENTO ECONÔMICO” COM “RESPONSABILIDADE SOCIAL”: A ESTRATÉGIA NEODESENVOLVIMENTISTA E O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)	
Caroline Magalhães Lima	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260411</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>157</b>
DÉFICIT HABITACIONAL E CONDIÇÕES DE MORADIA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP	
Sandra Cristina de Oliveira Leonardo de Barros Pinto Gessuir Pigatto	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260412</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>169</b>
FICÇÕES ARQUITETÔNICAS E A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL	
Bruna Dal Agnol Caliane C. O. de Almeida	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260413</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>185</b>
FILOSOFIA: REFLEXÕES ÉTICAS NO CONTEXTO INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL	
Bruna Medeiros Bolzani Fernando Battisti	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260414</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>196</b>
HUMANIZAÇÃO DE CENÁRIO DO MUSEU HISTÓRICO DE LONDRINA: OTIMIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO	
Cleuza Bittencourt Ribas Fornasier Mariana Lautenschlager Spoladore Ana Paula Perfetto Demarchi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260415</b>	

<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>212</b>
LABORATÓRIO FILOSÓFICO “SORGE LEBENS”: MAIORIDADE PENAL E SUAS IMPLICÂNCIAS	
<a href="#">Everton Luis Israel Ribas</a> <a href="#">Vanessa, Steigleder Neubauer</a> <a href="#">Rafael Vieira de Mello Lopes</a> <a href="#">Fagner Cuozzo Pias</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260416</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>221</b>
MOVIMENTOS SOCIAIS E INTERNET	
<a href="#">Nildo Viana</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260417</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>236</b>
O TRABALHO NAS ECONOMIAS COLABORATIVAS: A PRECARIZAÇÃO E O DISCURSO DA GLAMOURIZAÇÃO	
<a href="#">Carlos Roberto Santos Vieira</a> <a href="#">Elaine Di Diego Antunes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260418</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>243</b>
PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS EM UMA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DE CERTEAU	
<a href="#">Franciely Chropacz</a> <a href="#">Yára Lúcia Mazziotti Bulgacov</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260419</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>249</b>
PROJOVEM URBANO: UM PROGRAMA INOVADOR PARA A JUVENTUDE?	
<a href="#">Vanessa Batista Mascarenhas</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260420</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>260</b>
SENTIMENTOS E SENSações: O MARKETING DE EXPERIÊNCIA COMO ALIADO NA FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES	
<a href="#">Guilherme Juliani de Carvalho</a> <a href="#">Briza Gabriela Moreira Martins</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260421</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>271</b>
TRABALHO PENOSO EM TEMPOS DE PRECARIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO NO BRASIL: (DES)CONSTRUINDO CONCEITOS	
<a href="#">Magda Cibele Moraes Santos Silva</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260422</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>286</b>
TUTELA DO ANIMAL DOMÉSTICO: UMA BREVE RETROSPECÇÃO DO PERÍODO PRÉ-HISTÓRICO DA HUMANIDADE AOS DIAS ATUAIS NO ÂMBITO DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAIS BRASILEIRAS DE 1824 A 1988	
<a href="#">Nilsen Aparecida Vieira Marcondes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.95119260423</b>	



## ALUGUEL SOCIAL E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior**

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Rio Grande – Rio Grande do Sul

**RESUMO:** Nunca é impróprio reafirmar a violação de direitos fundamentais sofrida pelas pessoas em situação de rua. A intervenção estatal, via políticas públicas, é extremamente necessária para que se busque a melhora da qualidade de vida dessas pessoas. No Rio Grande do Sul, a Lei nº 14.039/2012 instituiu o Programa Aluguel Social – benefício destinado à locação residencial temporária a famílias de baixa renda –, porém não se refere expressamente às pessoas em situação de rua. Ademais, o aluguel social apresenta-se de forma ambígua: por um lado, fomenta a lógica capitalista ao se render ao mercado imobiliário para a solução da falta de moradia; por outro lado, pretende, ainda que temporariamente, fornecer moradia às pessoas em situação de rua. Nesse cenário, objetiva-se analisar o aluguel social como um mecanismo para o enfrentamento da situação de rua no Rio Grande do Sul.

**PALAVRAS-CHAVE:** Aluguel social. Estado do Rio Grande do Sul. Políticas públicas. População em situação de rua.

**ABSTRACT:** It is never improper to reaffirm the violation of fundamental rights suffered by

homeless people. State intervention, through public policies, is extremely necessary for the improvement of the quality of life of these people. In Rio Grande do Sul, Law 14.039/2012 establishes the Social Rent Program – a benefit intended for temporary residential leasing to low-income families –, but does not refer expressly to homeless people. In addition, social rent presents itself in an ambiguous way: on the one hand, it foment the capitalist logic when surrendering to the real estate market for the solution of the homelessness; on the other hand, intends, even temporarily, to provide housing to homeless people. In this scenario, the objective is to analyze social rent as a mechanism for coping with the homeless in Rio Grande do Sul.

**KEYWORDS:** Social rent. Rio Grande do Sul State. Public policies. Homeless people.

### 1 | INTRODUÇÃO

Conforme Silva (2006), a população em situação de rua é, na atualidade, consequência do modo de produção e acumulação capitalista, que, pela privação da propriedade dos meios de produção e da terra, produz pobreza e desigualdade. No Brasil, “o número desse segmento social vem crescendo cada vez mais, especialmente da década de 80 para cá, na medida em que a crise econômica e medidas

neoliberais foram acentuadas” (Pinto, 2007, p. 34-35).

A população em situação de rua é um segmento populacional que sofre violação constante de direitos fundamentais, notadamente os sociais – como a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a assistência aos desamparados, segundo o artigo 6º da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Inobstante, a regulamentação jurídica das políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua é recente no Brasil, datada do início do século XXI.

O Decreto da Presidência da República nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – que “institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências” (BRASIL, 2009) – define população em situação de rua no seu artigo 1º, parágrafo único:

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Silva e Costa (2015) criticam a definição sobre a população em situação de rua elaborada pelo Decreto 7.053/2009 haja vista que individualiza as causas da situação de rua, ocultando que se trata de consequência de uma estrutura política, econômica e social que reproduz a desigualdade.

Para o combate à ausência de moradia, um dos instrumentos utilizados pelo Estado do Rio Grande do Sul é o aluguel social, destinado à locação residencial temporária a famílias de baixa renda. No entanto, ele não incide expressamente sobre a população em situação de rua.

Nesse diapasão, a presente pesquisa qualitativa, tendo como método de abordagem dedutivo, através de pesquisa bibliográfica e legislativa sobre o tema, objetiva analisar se o aluguel social seria um instrumento hábil para o enfrentamento da situação de rua no Estado do Rio Grande do Sul.

## 2 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Rio Grande do Sul, a Lei nº 14.039, de 6 de julho de 2012 (RIO GRANDE DO SUL, 2012), “institui o Programa Aluguel Social”, que visa “à transferência de recursos para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado” (artigo 1º, *caput*), unicamente para a finalidade residencial (artigo 1º, § 2º), e limitado ao valor de R\$500,00 mensais (artigo 3º). São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal de zero a três salários mínimos (artigo 1º, § 1º).

O artigo 8º determina que “o benefício será concedido pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Estadual se permanecerem

as condições que determinaram a concessão”. Os artigos 5º e 6º incumbem ao titular do benefício as responsabilidades locatícias (tais como: a contratação locatícia, a negociação do valor do aluguel e o seu pagamento mensal ao locador, e o cumprimento das cláusulas contratuais). Outrossim, é vedada a sublocação do imóvel ou – evidentemente – o emprego do valor obtido pelo aluguel social para finalidade diversa que não seja o pagamento de aluguel residencial (artigo 11).

O artigo 2º da Lei em comento dispõe:

Art. 2.º Poderão ter direito à concessão do benefício de que trata o “caput” do art. 1.º, até o reassentamento definitivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, as famílias nas seguintes situações:

I - residentes em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento estadual;

II - que estejam em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência; e

III - residentes em áreas públicas, em especial em áreas de risco, com processo de regularização fundiária.

Nota-se que a legislação estadual não se refere expressamente às pessoas em situação de rua – como, de modo contrário, é feito, por exemplo, pelo Município de Aracruz/ES (conforme artigo 2º, inciso V, da Lei nº 3.444, de 29 de junho de 2011) (ARACRUZ, 2011) e pelo Estado do Acre (conforme artigo 3º, inciso IV, combinado com o artigo 3º, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 2.116, de 16 de março de 2009) (ACRE, 2009).

Critica-se, também, a quantia oferecida (máximo de R\$500,00), tendo em vista que o processo habitacional estatal brasileiro é subjugado pelo mercado imobiliário, que determina as diretrizes dos investimentos habitacionais. Formam-se, assim, centros nas cidades e em regiões em que os serviços públicos – saneamento básico, educação, espaços coletivos de lazer, transporte coletivo – são efetivamente implantados e, conseqüentemente, os preços dos alugueis são elevados. Em contrapartida, locais marginalizados, onde preponderam as favelas e as habitações precárias de um modo geral, são desprovidos daqueles privilégios ofertados nas áreas centrais (KOWARICK, 1979; MARICATO, 2015).

Nesse contexto, o valor fixado é mais compatível com um aluguel nos bairros periféricos do que nos centrais. Evidentemente que a solução perpassa menos pelo mero aumento do valor do aluguel social – oportunizando o acesso às residências valorizadas e de alto custo – do que por um processo de combate à segregação socioespacial e de distribuição desigual dos serviços públicos entre as cidades e regiões brasileiras.

Inobstante, o aluguel social almeja (ainda que limitada e temporariamente) a garantia do direito fundamental social à moradia (artigo 6º da Constituição Federal), intimamente ligado à dignidade da pessoa humana (SARLET, 2009/2010). Ademais, a

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) (BRASIL, 1993) prevê benefícios assistenciais eventuais "aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública" (artigo 22, *caput*, cuja redação foi dada pela Lei nº 12.435, de 2011), e o seu artigo 22, § 1º, inciso II, determina a instituição de serviços socioassistenciais às pessoas em situação de rua.

Enfim, o aluguel social deve também ser destinado às pessoas em situação de rua, população vulnerável e sem domicílio, razão pela qual uma alteração legislativa pela Assembleia Legislativa Gaúcha é medida imperiosa. Saliente-se, todavia, que o aluguel social, isoladamente, não possui o condão de propiciar uma vida autônoma e independente às pessoas, de modo que é necessário que políticas públicas sejam efetivadas a fim de que a situação de rua seja superada durante o período de fruição do benefício. Do contrário, transcorrido tal período, é notória a possibilidade do retorno à situação de rua pelos beneficiários do aluguel social.

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aluguel social, tratando-se de uma realidade recente no cenário jurídico brasileiro, impescinde de análises científicas. Diante da realidade opressiva vivenciada pelas pessoas em situação de rua, é perfeitamente cabível que, no Rio Grande do Sul, o aluguel social lhes seja destinado.

E, partindo-se do pressuposto de que a situação de rua, na sociedade moderna, é decorrência do modelo socioeconômico capitalista, o aluguel social possuiria duas funções antagônicas. A primeira, de reforço ao mercado imobiliário e à lógica do sistema, por meio de investimento de recursos públicos no setor privado; e a segunda, de melhoria de vida das pessoas em situação de rua, à medida que procura fornecer-lhes um abrigo temporário. Diante disso, sustenta-se a utilidade do aluguel social à população em situação de rua, desde que acompanhado de políticas públicas que visem à emancipação humana. Ele, por si só, é medida paliativa, que exige transformações sociais para que o objetivo último pretendido – a retirada de pessoas da situação de rua – seja permanente e não meramente transitória.

### REFERÊNCIAS

ACRE. **Lei nº 2.116, de 16 de março de 2009.** Dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa Moradia Transitória. Rio Branco, 2009. Disponível em: <<http://www.al.ac.leg.br/leis/wp-content/uploads/2014/09/Lei2116.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2017.

ARACRUZ. **Lei nº 3.444, de 29 de junho de 2011.** Dispõe sobre o Projeto "Aluguel Social" e revoga o art. 4º da lei 1.863, de 27/09/1995. Aracruz, 2011. Disponível em: <<http://www.pma.es.gov.br/arquivos/leis/3444.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/04/const/const.htm>>.

[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 23 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm)>. Acesso em: 23 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 23 set. 2017.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

PINTO, Maira Meira. **Sou capaz:** uma experiência de auto-organização de moradores de rua. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 14.039, de 6 de julho de 2012.** Institui o Programa Aluguel Social. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/14.039.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. O direito fundamental à moradia na Constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível eficácia. **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado (RESE)**, Salvador, n. 20, p.1-46, dez./jan./fev. 2009/2010.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno da população em situação de rua no Brasil 1995 - 2005.** Brasília, 2006, 220 p. (Dissertação apresentada à Universidade de Brasília para a obtenção do título de mestre em Política Social).

SILVA, Rosimeire Barboza da; COSTA, Alderon Pereira da. Direitos humanos da população em situação de rua? Paradoxos e aproximações a uma vida digna. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, n. 6, p.117-135, jul./dez. 2015.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-295-1



9 788572 472951